



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 - Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº09/2026 de 20 de maio de 2026, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as atas e resoluções de nº 07 e 08/2026;

Art. 2º - Aprovar a utilização dos 10% do recurso IGD que devem ser destinados ao conselho para a realização de curso de formação para os conselheiros;

Art. 3º - Aprovar o pagamento de diárias para conselheiros da sociedade civil e delegados das conferências cujos valores tomarão como base os mesmo utilizados para o pagamento de diárias de servidores públicos de acordo com o Decreto 11.025 de 17 de abril de 2019 sendo automaticamente alterados os valores de pagamento na hipótese de alteração das faixas lá expressas;

Lajeado/RS, 20 de maio de 2026

Simone Dullius

Vice-Presidente CMAS